

Publicado no DOW/ES
Em: 23/08/19



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 421/2019

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III e V, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4300/2019, publicada em 05/02/2019

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Guarapari no valor de **R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - Câmara Municipal

01.031.0001.2.002 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

24 – 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

R\$ 72.000,00

28 – 3.3.90.46.00 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

R\$ 10.000,00

01.031.0001.2.003 – Realização de Sessões Solene

12 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 5.000,00

19 – 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF

R\$ 2.000,00

25 – 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

R\$ 31.000,00

Total do (s) Crédito (s) R\$ 120.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**, autorizado no Art. 1º deste Decreto advirão das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Guarapari:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - Câmara Municipal

01.031.0001.2.002 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

01 – 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

R\$ 60.000,00

08 – 3.3.90.14.00 – DIÁRIA-PESSOAL CIVIL

R\$ 5.000,00

29 – 3.3.90.47.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

R\$ 5.000,00

33 – 3.3.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

R\$ 30.000,00

01.031.0001.1.001 – Juros, Amortização e Encargos da Dívida

07 – 3.2.90.21.00 – JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO

R\$ 10.000,00

01.031.0001.0.002 – Pagamento de Sentenças Judiciais

31 – 3.3.90.91.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS

R\$ 10.000,00

Total do (s) Crédito (s) R\$ 120.000,00



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 22 de agosto de 2019.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal